

PORTARIA Nº 101/2020.

“Estabelece normas internas na Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, afim de conter o avanço de contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), bem como a suspensão total de atendimento presencial no recinto da Câmara.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador DR. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e:

Considerando, a existência de servidor com diagnóstico positivo para o Novo Corona Vírus;

Considerando, que alguns servidores estão com suspeita de contágio do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a total suspensão do atendimento presencial interno, nesta Casa de Leis, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 07 de dezembro de 2020, ficando facultado aos vereadores o atendimento em seus respectivos gabinetes, desde que, adotados todos os protocolos de saúde;

Art. 2º - Determinar que as Sessões Legislativas, no período mencionado no artigo anterior sejam realizadas via sessão remota, ou seja, através da internet, devendo dar-se ciência aos vereadores imediatamente para que façam contato com o servidor Deógenes Nogueira Silva, fone: (66) 99600-7035, afim de sejam informados dos mecanismos para realização das sessões.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, responsável pela adoção de medidas, para realização apenas de serviços essenciais, com a presença física do número mínimo e estritamente necessário de servidores e vereadores, no âmbito deste Poder Legislativo, ficando a partir de então suspensas todas as atividades não essenciais ao funcionamento da Casa.

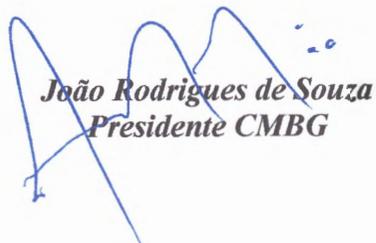
Parágrafo 1º – O Departamento de RH deve tomar todas as providências para que mesmo os serviços essenciais, sempre que possível, sejam realizados na modalidade “Home Office” e de forma digital.

Art. 4º - Os servidores deste Poder Legislativo, que apresentarem quaisquer sintomas relacionados ao Corona Vírus, deverão comunicar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos da Casa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 04 de dezembro de 2020.


João Rodrigues de Souza
Presidente CMBG